



000001

Município de Capanema - PR

P

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



111.002

B

Município de Capanema – PR Setor de Licitações

Protocolo Número: 27 Capanema - PR, 10/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE:

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para 2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

Justifica-se o presente certame em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 107.900,00 (Cento e Sete Mil e Novecentos Reais)

Respeitosamente,

Valdir Mácio Luft
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.					
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.					
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.					
VALIDADE: 12 MESES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	46258- TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.	UN	1	88.000,00	88.000,00
2	46259- FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.	UN	1	19.900,00	19.900,00
					R\$ 107.900,00

Newton Neto



B

**CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1026683-32/2015**1395.11.93.52.00 ✓
2471.99.99.71.00 ✓
FONTE 856**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, OBJETIVANDO A
EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO
PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DO SETOR
AGROPECUÁRIO.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Rafael Gomes de Lemos, RG nº 9.047.460-0 SSP/PR, CPF nº 041.823.809-08, residente e domiciliado(a) em Capanema/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofícioº do Tabelionato de Notas e Protesto de Brasília/DF, no livro 3061-P, fls 054/055, em 28/01/2014 e substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício do Tabelionato de Notas de Cascavel/PR, no livro 21-S, fls 188/189, em 27/07/2015, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela respectiva prefeita, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, portadora do RG nº 5.923.346-7 SSP/PR e CPF nº 990.254.189-53, residente e domiciliada em Capanema/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSEAquisição de 01 Forrageira Nova e 01 Trator Agrícola Novo.**MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO**Capanema/PR.**CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Não se aplica.

CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR NÃO SIM

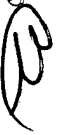
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima do Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 102.375,00 (Cento e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 1.020,00 (Um mil, vinte reais).

Recursos do Investimento R\$ 103.395,00 (Cento e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

**CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA
PROCESSO Nº 1026683-32/2015**

Pelo presente Anexo as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ANEXOS E DA SUSPENSIVA

1 – São partes integrantes do Contrato de Repasse, independente de transcrição:

- a) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Gerais;
- b) o Anexo ao Contrato de Repasse – Condições Complementares, específicas de cada Concedente, se for o caso;
- c) o Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV).

1.1 – A eficácia deste Instrumento, caso haja itens inseridos em condição suspensiva, está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO de toda a documentação no prazo fixado no Contrato de Repasse e à análise favorável pela CONTRATANTE.

1.1.1 – O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, nos termos de ato regulamentar do Concedente.

1.1.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- VI. analisar eventuais solicitações de reformulação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Concedente;
- VII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- VIII. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- V. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;



- XXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Concedente, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Concedente acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XXX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema;
- XXXI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXXII. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXXIII. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XXXIV. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XXXV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XXXVI. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO, até o limite do valor dos Recursos de Repasse fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará, ao Contrato de Repasse, o valor dos Recursos de Contrapartida fixado no Contrato de Repasse de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta específica vinculada ao Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta à cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, este se for o caso.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO E DO DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência do Contrato de Repasse e se expressamente autorizado pelo Concedente.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos serão computados a crédito do Contrato de Repasse para consecução do seu objeto, salvo na exceção abaixo disposta, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

7.5.2.1 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas correntes, no caso de obras e serviços de engenharia de pequeno valor, cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado.

7.5.2.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado totalmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- b) quando não for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
- e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta específica, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a devolução da totalidade dos recursos liberados acrescidos do resultado da aplicação financeira, nos termos do item 7.5, ocorrerá aplicando-se sobre os recursos eventualmente gastos, o mesmo percentual como se tivessem permanecido aplicados durante todo o período em caderneta de poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse. Após esse período aplicar-se-á IPCA mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, podendo ser deduzidos os rendimentos de aplicação.

Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade dessa prestação de contas, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE, quando solicitar:

- a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
- b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
- c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Concedente, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á ao término de sua vigência, constantes no Contrato de Repasse, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado e ainda a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 1766/2015 – SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 16 de dezembro de 2015

A Sua Excelência a Senhora
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR
C/c Agência Capanema do Paraná/PR e SR Oeste do Paraná

Assunto: **Celebração de Contrato de Repasse – Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 820404/2015 Processo 1026683-32/2015 - MAPA**
Conta corrente: **1256.006.00647233-2**
Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas**
Vigência: **Expira em 16/12/2015**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência e confirmado o empenho pelo Ministério foi formalizada a contratação em 16/12/2015, conforme valores abaixo:

Valor Repasse: R\$ 302.375,00

Valor Contrapartida Financeira: R\$ 1.020,00

Valor Investimento: R\$ 303.395,00

1.1 Salientamos ainda que a autorização para aquisição dos equipamentos deste contrato está condicionada à retomada do contrato relacionado abaixo, o qual não apresenta evolução há mais de 70 dias:

CR 806016/2014 – MAPA – Objeto: Construção de um Barracão Agroindustrial na Localidade de Estrela do Oeste - Percentual executado: 42,51% - data última inspeção: 02/10/15.

1.2 O Município está apto a iniciar o processo licitatório e após a conclusão é necessário que seja anexado todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, e encaminhado à Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação, exceto para Sistema de Registro de Preços;
- Planilha orçamentária da proposta apresentada pela empresa vencedora da licitação;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA).

2. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, o que é **pré-requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

3. A movimentação financeira na conta corrente específica deverá ser efetuada por meio de OBTV, sendo que a sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

RAFAEL GOMES DE LEMOS
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Capanema/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



1111111111

Município de Capanema – PR
Secretaria de Planejamento e Projetos

P

Ofício 013/2016

Capanema 20 de Janeiro de 2016

Ilustríssima Senhora
SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural
GIGOV Cascavel/PR

Com relação ao Contrato de repasse nº 820404/2015 Processo nº 1026683-32/2015 – MAPA no que tange ao ofício nº 1766/2015 datado de 16 de dezembro de 2015 no item 1 na qual explicita ao valores de repasse e contrapartida estão equivocados, sendo os valores corretos :

Valor de Repasse:	R\$ 102.375,00
Valor de Contrapartida:	R\$ 1.020,00
Valor de Investimento:	R\$ 103.395,00

No item 1.1 na qual explicita que o CR 806016/2014 – MAPA Construção de um Barracão Agroindustrial na Localidade Estrela do Oeste O percentual executado é de 42,51% e não tendo evolução, cabe observar que foi feito uma solicitação de vistoria em 17/12/2015 atestando uma evolução de mais 20,48% e encaminhado uma documentação que estava pendente através do ofício nº 1/2016 datada de 04 de janeiro de 2016, portanto a obra esta andando num ritmo dentro do esperado.

Estaremos dando início ao processo licitatório e o dentro dos prazos legais encaminharemos os documentos solicitados supracitados no referido ofício.

Certos de contarmos com vossa atenção e pronto atendimento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Licitacao

De: GABINETE <gabinete@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de março de 2016 13:44
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: ENC: Contrato de Repasse apto a licitar há mais de 30 dias

Carlinha, dê uma olhada, ainda está para dotação este contrato?
Mari

De: gigovcv@caixa.gov.br [mailto:gigovcv@caixa.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 14 de março de 2016 12:39
Para: 'prefeita@capanema.pr.gov.br' <prefeita@capanema.pr.gov.br>; 'gabinete@capanema.pr.gov.br' <gabinete@capanema.pr.gov.br>; 'adm@capanema.pr.gov.br' <adm@capanema.pr.gov.br>; 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br' <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>
Assunto: Contrato de Repasse apto a licitar há mais de 30 dias

Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel - PR

Ofício nº. 0675/2016 GIGOV Cascavel/PR

Cascavel, 14 de março de 2016

A Sua Excelência
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita do Município de Capanema/PR

Assunto: Contrato de Repasse apto a licitar há mais de 30 dias
Referente: Contrato de Repasse 820404/2015 Processo 1026683-32/2015 - MAPA.
Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas


Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. O Contrato de Repasse em referência está apto a licitar desde 10/12/2015.

1.1 Considerando que 2016 é ano de eleições municipais, caso seja de interesse a execução do objeto desse contrato ainda neste exercício, faz-se necessário providenciar a licitação o mais rápido possível.

Respeitosamente,

ANDERSON GIOVANI SIMON OLIVEIRA
Coordenador Filial – PAC FGTS/Assist. Técnica/SINAPI

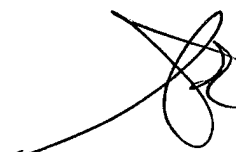


DAIANE RAQUEL BORTOLI
Coordenador Filial – OGU

000013
M

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ORÇAMENTO**À PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR**

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Trator agrícola de pneus, motor com 04 cilindros, potencia 75 cv, turbinado de fábrica, tração 4x4, plataformado, câmbio lateral com 10 marchas a frente e 02 a ré, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, pesos dianteiros e traseiros e comando duplo, tanque de combustível com capacidade para 160 litros. MARCA: BUDNY MODELO: BDY 7540	88.000,00	88.000,00
01	Colhedora de forragem com transmissão por correia, rotor com 04 rolos, com faca estrela, com 01 caixa com engrenagens em aço tratado para mudança do tamanho de corte, potencia de acionamento mínimo de 50 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, plataforma articulável para acesso aos componentes internos, contra-faca com regulagem, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica de saída articulável em ferro semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira, afiador de facas com pedra circular giratória, preparada para receber plataforma para colher milho ou sorgo de 02 linhas com espaçamento de 45 a 55 cm, peso aproximado 625 kg. MARCA: NOGUEIRA MODELO: NEW PECUS	19.900,00	19.900,00
VALOR TOTAL R\$			107.900,00

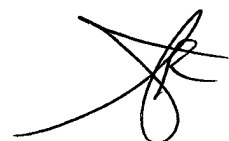
CAPANEMA, 15 DE MARÇO DE 2016.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





Rua José Caldart, 173 – Jd. Maria Luza

Fone: 45 3224-9025

Email: tomazelli@tomazelli.comSite: www.tomazelli.net.br/

Cascavel - PR

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUN. DE CAPANEMA - PR

Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Trator agrícola de pneus, motor com 04 cilindros, potencia 75 cv, turbinado de fábrica, tração 4x4, plataformado, câmbio lateral com 10 marchas a frente e 02 a ré, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, pesos dianteiros e traseiros e comando duplo, tanque de combustível com capacidade para 160 litros. MARCA: TRAMONTINI MODELO: 75	91.350,00	91.350,00
01	Colhedora de forragem com transmissão por correia, rotor com 04 rolos, com faca estrela, com 01 caixa com engrenagens em aço tratado para mudança do tamanho de corte, potencia de acionamento mínimo de 50 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, plataforma articulável para acesso aos componentes internos, contra-faca com regulagem, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica de saída articulável em ferro semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira, afiador de facas com pedra circular giratória, preparada para receber plataforma para colher milho ou sorgo de 02 linhas com espaçamento de 45 a 55 cm, peso aproximado 620 kg. MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTON	20.480,00	20.480,00
VALOR TOTAL		R\$	111.830,00

Cascavel, 08 de Março de 2016.

AGRO MAQUINAS TOMAZELLI LTDA

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**VENDA DE IMPLEMENTOS EM GERAL**

AV. RUBEM CÉSAR CASELANI, 2050 FONE 46-543.2308 - REALEZA - PR
 CNPJ: 01.837.015/0001-71 CCE: 90130405-05 CEP: 85.770-000

ORÇAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR**


Qtd.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Trator agrícola de pneus, motor com 04 cilindros, potencia 75 cv, turbinado de fábrica, tração 4x4, plataformado, câmbio lateral com 10 marchas a frente e 02 a ré, pneus traseiros 18.4x30 e dianteiros 12.4x24, pesos dianteiros e traseiros e comando duplo, tanque de combustível com capacidade para 150 litros. MARCA: LS MODELO: PLUS	93.000,00	93.000,00
01	Colhedora de forragem com transmissão por correia, rotor com 04 rolos, com faca estrela, com 01 caixa com engrenagens em aço tratado para mudança do tamanho de corte, potencia de acionamento mínimo de 50 a 80 cv, produção mínima de 28 ton/hora, rotor com 12 facas, plataforma articulável para acesso aos componentes internos, contra-faca com regulagem, rotação mínima na tomada de força de 540 rpm, com 06 lançadores independentes, com no mínimo 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), bica de saída articulável em ferro semi hidráulica, quebrador de grãos removível tipo peneira, afiador de facas com pedra circular giratória, preparada para receber plataforma para colher milho ou sorgo de 02 linhas com espaçamento de 45 a 55 cm, peso aproximado 600 kg. MARCA: JF MODELO: C 120	20.310,00	20.310,00
VALOR TOTAL		R\$	113.310,00



Darci da Silva Jr.

REALEZA, 15 DE MARÇO DE 2016.



000017


Relação das Associações a serem beneficiadas com equipamentos:

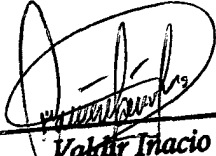
_ Associação Santa Terezinha Cristo Rei – 01 Trator. R\$: 83.685,00

_ Associação São |Luiz – 01 Colhedora de Forragens. R\$: 19.900,00

VALOR TOTAL: R\$: 103.300,00

Capanema, 2 de Julho de 2015

Valdir Inacio Luft


Valdir Inacio Luft
Secretário de Agricultura
Decreto 5891/2015





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~1041052~~

~~1041018~~

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃOS INTERESSADOS

1.1. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Valdir Inácio Luft, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a aquisição desses Maquinários o atendimento ao Contrato de Repasse nº 820404/2015/MAPA/CAIXA- Processo nº 1026683-32/2015. Objetivando Execução de Ações relativas ao Programa de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.

4.2. O custo total máximo estimado para esta aquisição é **RS107.900 (cento e sete mil e novecentos reais)**.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Preço máximo	Total
1	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS	UN	1	88.000,00	88.000,00



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~00053~~
~~00019~~

	DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.				
2	46259- FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRELAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.	UN	1	19.900,00	19.900,00
TOTAL: R\$107.900 (cento e sete mil e novecentos reais)					

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1011054
000020

- 5.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a solicitação por parte da secretaria;
- 5.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
 - 5.2.1. O recebimento definitivo também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 5.3. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto entregue, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
 - 5.3.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
 - 5.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
 - 5.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 5.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

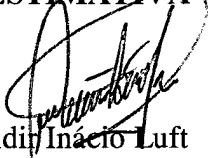
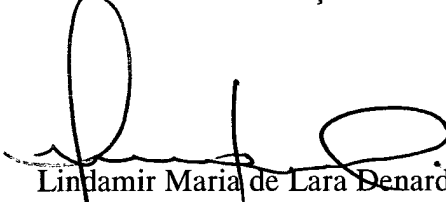
- 6.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Lucir Rupolo, Agrônomo, matrícula 2553-1.

Capanema, 19 de maio de 2016.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000000~~
~~000000~~
000000

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Valdir Inácio Luft Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

~~000021~~
000022

Protocolo Número: 27
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 10/05/2016

DE: Prefeita Municipal

PARA:

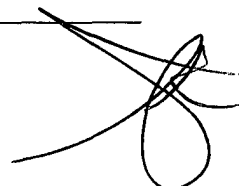
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 27 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

~~000022~~
~~000023~~

Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 10/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

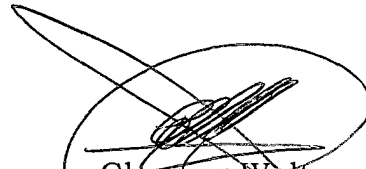
PARA: Prefeita Municipal

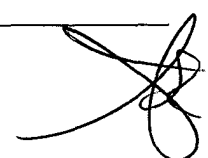
Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 27 encaminhado por Vossa Excelência em 10/05/2016 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2771	10.001.20.608.2001.2204	856	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

44.023
024

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO**, do objeto descrito no item 2 deste edital e no Termo de Referência. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação terá apenas um item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.4.1. O pregão será realizado dia 07/06/2016, com início às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- **Termo de Referência;**
- **Anexo I** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- **Anexo II** – Modelo de procuração para credenciamento;
- **Anexo III** – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- **Anexo IV** – Modelo de declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho;
- **Anexo V** – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- **Anexo VI** – Modelo de indicação do responsável pelo contrato;
- **Anexo VII** – Minuta do Contrato;
- **Anexo VIII**– Proposta de preços;
- **Anexo IX** – Protocolo de retirada do edital.

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~0024~~
~~0025~~

condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

3. DA DESPESA

3.1. A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2-204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2771	10.001.20.608.2001.2-204	856	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

4.1.1. **Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 4.1 acima, apresentando os seguintes documentos:**



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1111025
1111026

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
 - b. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
 - c. Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
 - d. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;
 - e. Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais (proposta eletrônica) obrigatórios referentes a esta licitação.
- 4.1.2.** Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório, o qual poderá ser encaminhado por e-mail.
- 4.2.** Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.
- 4.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 4.3.** Não poderão participar deste Pregão:
- 4.3.1.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 4.3.2.** Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
- 4.4.** A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
- 4.4.1.** Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
- 4.5.** Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

001020
001027

- 4.6. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 4.7. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - 4.8. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 4.9. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - 4.10. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
 - 4.11. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
 - 4.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - 4.13. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto.
 - 4.14. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**
- 5.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 5.5 deste edital.
 - 5.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
 - 5.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
 - 5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
 - 5.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000027~~
~~000028~~

- 5.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 5.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 5.1 deste edital.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar
- 6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

408028
408029

como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

7.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar expressamente os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, nos moldes do anexo II, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

b.1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo),



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~11/06/2016~~
~~10:00:00~~

deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

- 8.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 8.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 028/2016
DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 – 09h00min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO Nº. 028/2016
DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 – 09h00min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

8.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~030~~
031

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO Nº. 028/2016
DATA DE ABERTURA: 07/06/2016 – 09h00min

- 8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.
- 8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1. A proposta de preços, emitida por computador, somente conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
- 9.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando o nome da empresa prestadora, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
- 9.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.2. **Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, mão de obra, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.**
- 9.3. **Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.**
- 9.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.
- 9.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/031
00032

ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

9.7. A licitante que não atender ao item 9.6, será desclassificada.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
- 10.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
- 10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

- 11.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM.
- 11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.4. **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**
- 11.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000032
000033

- 11.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.
- 11.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
- 11.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
- 11.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.
- 11.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.
- 11.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
- 11.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, ou entre lances e lances o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
 - a. Produzidos no País;
 - b. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - c. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 11.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 11.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.
 - 11.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11.033
001034

- 11.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 11.14 se dará nos termos do item 11 deste edital.
- 11.14.3. Caso haja empate nos termos do item 11.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.
- 11.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. O julgamento será pelo **menor preço do item**.
- 12.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a Aquisição e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.
- 12.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.
- 12.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.7. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.8. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

100035

- 12.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

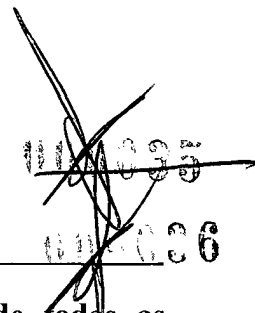
- a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
 - b) SICAF;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

13.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações



b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

a) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

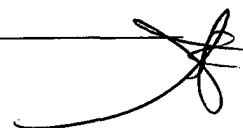
b) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

13.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;





Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/0028
11/0037

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela Município da sede do licitante);

13.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

13.4.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

13.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

13.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

11/03/07
11/03/08

por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

- 13.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.
- 13.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).
- 13.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).
- 13.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);
- 13.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);
- 13.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.13. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

001038
001039

- 14.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 14.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 14.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

15. DOS RECURSOS

- 15.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 15.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 15.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.
- 15.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

[Handwritten signature]
11/09/20
11/09/20

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

- 17.1. A Aquisição será formalizada por meio de contrato.
- 17.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 17.4. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 17.5. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1. O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura deste.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. A empresa vencedora deverá entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no local determinado pela Administração Pública;

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000000~~
~~000041~~

- 19.2.** Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.
- 19.3.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.
- 19.3.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 19.3.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 19.3.3.** O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.
- 19.3.3.1.** A notificação a que se refere o item anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 19.4.** A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- 19.5.** O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 19.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.
- 19.5.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000041~~
000042

responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e no Contrato:

- a) A Contratada obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência;
- b) A Contratada deve se manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do objeto, **pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses da entrega deste**, contra defeitos de fábrica;
- d) Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da Contratada, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- e) promover a venda dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- g) adotar medidas para a venda solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela Contratante;
- h) cumprir, **impreterivelmente**, todos os prazos e condições exigidos;
- i) substituir imediatamente qualquer objeto que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a Contratante;
- j) observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;
- k) atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte do objeto;
- l) encaminhar à Contratante a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao objeto entregue, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega;
- m) quando ocorrer a necessidade de assistência/entrega técnica, o fornecedor deverá comparecer até o local onde se encontre o equipamento em até 24 (vinte e



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

00042
00043

quatro) horas após solicitação, com os profissionais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

o) Cumprir plenamente os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil; deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e em todas as condições exigidas na Lei 8.666/93.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.

21.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

21.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

21.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

22. DA GARANTIA DO OBJETO E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

22.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

22.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

22.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

22.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

22.5. A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

1043
11044

- 22.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR em parcela única.
- 23.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do objeto.
- 23.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: **empenho@capanema.pr.gov.br** e/ou **compras@capanema.pr.gov.br**, ou entregue em mãos dos Servidores designados para o pagamento, para fins de liquidação de empenho.
- 23.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 23.5. Além dos procedimentos obrigatórios dispostos juntos ao Edital, as notas fiscais deverão obrigatoriamente ser emitidas em nome do Município de Capanema, CNPJ 75.972.760/0001-60, Endereço: Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro. Município: Capanema – PR, CEP: 85760 000.
- 23.6. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 23.7. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 23.8. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 23.9. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 23.10. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 23.11. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.**



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000044
000045

b) Termo de recebimento definitivo do objeto.

- 23.12.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 23.13.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.14.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 23.14.1.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.15.** A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 23.15.1.** Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 23.15.2.** Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na aquisição, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.
- 23.16.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.17.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.18.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.19.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

100045
100046

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

24.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) **Multas:**

b.1. Multa de 0,5 % por dia de falta ou recusa na entrega do objeto, calculada sobre o valor total do item vencido pela licitante, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total do item, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b.2. Multa de 5% sobre o valor do item no caso de inexecução parcial do contrato;

b.3. Multa de 0,2 % sobre o valor total do item, por infração a qualquer cláusula ou condição da ata ou do edital não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

b.4. Multa de 5% sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

046
047

Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

b.5. Multa de 20% sobre o valor total do contrato, quando configurada a sua inexecução total.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

24.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

24.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

24.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

24.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

24.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



47
48

24.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega do objeto, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) Entrega parcial do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos objetos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

111048
111049

Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da entrega do objeto, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

25.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

26.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

26.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

27.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

27.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

27.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

27.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



~~000049~~
~~000050~~

- 27.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 27.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 27.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

28. DA FISCALIZAÇÃO

- 28.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 28.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto e do contrato.
- 28.3. A verificação da adequação da entrega do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.
- 28.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
- a) os resultados alcançados em relação à Contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
 - b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
 - c) a qualidade e quantidade dos recursos e material utilizados;
 - d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
 - e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
 - f) a satisfação do público usuário.
- 28.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000050~~
~~000051~~

autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 28.6.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.7.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.8.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 29.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 29.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 29.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.
- 29.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

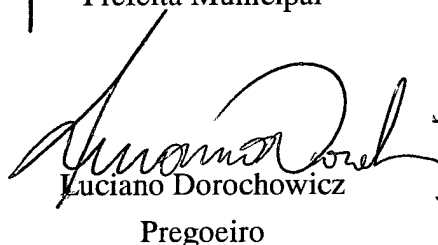
~~00051~~
~~00052~~

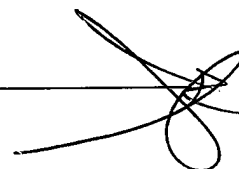
equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

- 29.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 29.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.
- 29.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8h00min.às 11h30min.e das 13h30min.às 17h30min.
- 30. DO FORO**
- 30.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema-PR, 19 de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro





Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

~~000050~~

~~000053~~

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. ___/___ , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Termo de Referência.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000057~~
~~000054~~

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

004058
000055

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 028/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome
RG/CPF
Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

111059
028/2016

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 028/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000000~~
~~000057~~

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000061~~
000058

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento do Contrato)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	nº 028/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:</p>	
<p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000002~~
~~000059~~

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura do Contrato**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000065
000062

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 026/2016.
- 8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 028/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000000~~
0000003

- 10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.
- 10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.
- 10.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2-204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2771	10.001.20.608.2001.2-204	856	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

- 11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

001007
000.04

acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000008~~
~~000005~~

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

~~000069~~
000066

Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Capanema-PR, XX de XXXX de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Representante Legal
Detentora da Ata



000067
P

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 98/2016

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 28/2016.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

1. CONSULTA:

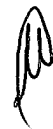
O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para aquisição de uma forrageira nova e um trator agrícola novo para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema – PR em ações relativas ao Programa de Apoios ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, em atendimento ao contrato de repasse nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO nº 1026683-32/2015, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.311/2015 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Orçamento – fl. 03;
- IV) Contrato de Repasse – fls. 04/13;
- V) Pesquisa de mercado – fls. 14/16;
- VI) Relação de associações beneficiadas com a aquisição – fl. 17;
- VII) Termo de Referência – fls. 18/20;
- VIII) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 21;
- IX) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 22;
- X) Minuta do edital – fls. 23/51;



0011068



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

IX) Anexo 01 – fl. 52; Anexo 02 – fl. 53; Anexo 03 – fl. 54; Anexo 04 – fl. 55; Anexo 05 – fl. 56; Anexo 06 – fls. 57/58; Anexo 07 (minuta da ata de registro de preços) – fls. 59/65.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos objetos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.



0011069

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



000070

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:



000071

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um Requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art.



0000072

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.


No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de maio de 2016.


Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



100073

Município de Capanema – PR Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 27

Capanema - PR, 19/05/2016

Assunto: Pregão Presencial

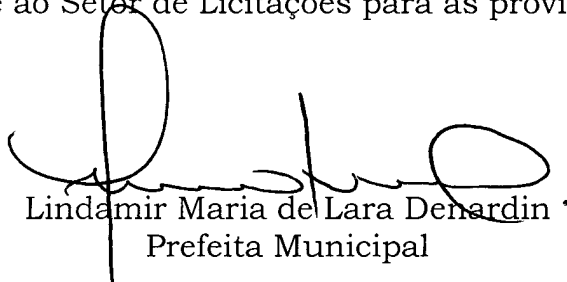
DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 Fone/Fax: (046) 3555-2168
 www.campi.pr.gov.br
 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSMAR LUCIETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2016, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes, a ser realizada no dia 30 de maio de 2016, às 17h 30min, no Auditório da Câmara Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto 17 de maio de 2016.

OSMAR LUCIETTO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR
 Valor da Licitação: R\$222.550,36 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 7 de junho de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 20 maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTA CATARINA RUA ANTONIO NIEHUES, RUA AIMORÉS E RUA BAHIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023363-14/2015, PROPOSTA Nº 23628 SICONV E 23628/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 Valor da Licitação R\$735.589,52 (setecentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 6 de junho de 2016
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema - Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 20 de maio de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
 Pregão Presencial Nº 025/2016
 Data da Assinatura: 19/05/2016
 Contratante: Município de Capanema-PR
 Contratada: DREHER & TECHIO LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS DE PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCLAMADA PELA LEI Nº 11.114 DE 1997, REGISTRO DE PREÇOS
 Valor total: R\$45.990,24 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de Agosto de 2015.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. ATRAVES DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE.

Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de novembro de 2015.
 Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
 Permanecem inalterados os preços homologados em 10 de dezembro de 2015 e recompostos em 16 de maio de 2016.

Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1º Termo Reconposição de valores/Ata de Registro de Preços nº 181, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na Avenida Pedro Vinício Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-69, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.590/0001-69 sediada na Rod da Uva, 902 PR 417 - CEP: 83402000 - Bairro Roca Grande, Colombo - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra ROSEMARY AMERICO SALVADOR, portador do RG nº 422411272, e CPF nº 020.219.419-14, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 059/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 10/12/2015, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão 059, entre as partes acima identificadas, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, reequilibra-se o valor do item 233 para R\$5,30 (cinco reais e trinta centavos), tendo vista fato superveniente, conforme solicitação da contratada respaldada pelo Pareceres Jurídicos 079/2016 e 082/2016 anexos ao processo

Item	Descrição do produto	Un.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário licitado	Valor unitário após recomposição de valores	Valor do aditivo
233	CARBAMEZ EPINA mg/ml	FRAS	250	250	3,80	5,30	375,00

Valor total da recomposição: R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
 CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não anexas por este Termo, permanecem inalteradas.
 E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
 Capanema 16 de maio de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal
 Município de Capanema

Rosemary Américo Salvador
 Representante Legal
 Agai Distribuidora De Medicamentos Ltda - EPP
 Contratada

Testemunhas:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 6 de junho de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 17 de maio de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir
 Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MA/PA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015
 Valor: R\$107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 7 de junho de 2016.
 Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de maio de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Embalagem de 1kg/64.700 Kg.04-Aveia Embalagem de 200g/5.800 Kg.05-Biscoito Doce Pct de 400g/42.000.06-Biscoito Salgado Pct de 400g/42.000.07-Canela em Pó Potes Plásticos de 50g/600 Potes. 08-Cereal Infantil Farinha de Arroz Pré-Coz. Embalagem de 230g/5.10.09-Cereal Infantil Farinha de Arroz e Aveia Pré-Coz. Emb. de 230g/240.10-Cereal Infantil Farinha de Milho Pré-Coz. Emb. de 230g/160.11-Cereal Infantil Farinha de Multicereais Pré-Coz. Emb. de 230g/150.12-Colorífico em Pó Embalagem de 100g/19.00.13-Cremogema Embalagem de 200g/5.800.14-Farinha Láctea Embalagem de 400g/4.360.15-Feijão Carioca Tipo I Embalagem de 1kg/18.020 Kg.16-Feijão Macassa Tipo I Embalagem de 1kg/1.800 Kg.17-Feijão Preto Tipo I Embalagem de 1kg/1.800 Kg.18-Fórmula Infantil de 2º Semestre Embalagem de 400g/1.200.19-Fubá de Milho (cuscut) Embalagem de 500g/45.000.20-Leite em Pó Integral Tipo A Pacote de 200g/143.150.21-Macarrão Tipo Spagueti Pacotes de 500g/86.600.22-Margarina Vegetal s/ Gordura Bem. de 500g/660.23-Óleo de Soja Latas de 900ml/5.800.24-Proteína Texturizada de Soja Embalagem de 500g/12.900.25-Sal Iodado Embalagem de 1g/4.000.26-Suco Concentrado Sabor Caju Embalagem de 500ml/3.500.27-Suco Concentrado Sabor Goiaba Embalagem de 500ml/3.500.28-Tempero Seco de 1º Qualidade Embalagem de 100g/13.000.29-Vinagre Frascos Plásticos de 500ml/4.850.Pço Unt/Pço Total/Gêneros Perecíveis.01-RS: 21,95/R\$:676.060.02-RS: 18,98/R\$: 677.586.03-RS: 22,99/R\$: 206.910.04-RS: 12,98/R\$: 31.411.60.05-RS: 8,59/R\$: 509.387.00.07-RS: 13,48/R\$: 80.880.00 Pço Unt/Pço Total/Gêneros Não Perecíveis.01-RS: 3,94/66.192.00.02-RS: 3,12/R\$: 109.824.00.05-RS: 3,10/R\$: 30.570.00. 04-RS: 2,95/R\$: 17.110.00. 05-RS: 3,28/R\$: 137.760.00.06-RS: 3,09/R\$: 129.780.00.07-RS: 1,79/R\$: 1.074.00.08-RS: 4,13/R\$: 2.106.30.09-RS: 4,20/R\$: 1.008.00.10-RS: 4,38/R\$: 700.80.11-RS: 4,48/R\$: 672.00.12-RS: 0,34/R\$: 6.664.00.13-RS: 3,45/R\$: 20.010.00.14-RS: 9,58/R\$: 41.768.80.15-RS: 6,45/R\$: 116.229.00.16-RS: 6,45/R\$: 11.610.00.17-RS: 6,80/R\$: 12.240.00.17-RS: 6,80/R\$: 12.240.00.18-RS: 35,40/R\$: 42.480.00.19-RS: 1,28/R\$: 57.600.00.20-RS: 4,25/R\$: 608.387.50.21-RS: 2,45/R\$: 212.170.00.22-RS: 4,96/R\$: 3.273.60.23-RS: 4,95/R\$: 28.710.00.24-RS: 4,12/R\$: 53.148.00.25-RS: 1,20/R\$: 4.800.00.26-RS: 3,70/R\$: 12.950.00.27-RS: 4,80/R\$: 16.800.00.28-RS: 0,55/R\$: 7.150.00.29-RS: 2,20/R\$: 10.670.00.Valor Global: R\$: 4.115.692,60 (Quatro milhões, cento e quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).Empresa: José Lucena da Silva-Me CNPJ: 07.694.009/0002-70.Gêneros Perecíveis/Itens/Kg.05-Frango Pct/18.700 Kg Pço Unt/Pço Total/Itens/Qtid.06-RS: 10,99.205.513,00. Valor global: R\$: 205.513,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e treze reais). O valor global da Ata de Registro de Preço é de R\$: 4.321.205,60 (Quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Santa Rita-PB, 18 de abril de 2016.
SEVERINO ALVES BARBOSA FILHO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DOS GARROTES**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Processo Dispensa de Licitação Nº010/2016. Objeto: execução de obras e serviços de implantação de oito sistemas simplificados de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de poços tubulares nas comunidades rurais dos Sítios Pço Novo, Caiçara, Palestina-Gravata, Pedra Redonda, Mata do Maracujá, Aroeiras, Açude de Dentro-Pereiros e Distrito da Pitombeira no município, assegurado pelos recursos TC/PAC Nº EP0048/2013-FUNASA e PMSG, Fundamento: Art. 24º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94 de 08/06/94 e Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, contratante: prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB contratado: Construtora Wire Ltda Epp, cnpj 12.334.711/0001-81, localizada à Rua Manoel Francisco Daniel 25 Conj. Agenor Rique, São Mamede/PB, valor global do contrato \$ 253.786,58, data da celebração/vigência 12/04/2016 à 12/01/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

A Prefeitura Municipal de São Bentinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes de Habilitação das empresas participantes no certame da Tomada de Preço nº 001/2016, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução de obras de pavimentação em diversas ruas no Município de São Bentinho - PB, através do Contrato de Repasse nº 1007654-90/2013/MCJ-Adidas e o Município de São Bentinho - PB, foi considerada habilitada a empresa LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 03.263.984/0001-91, e ficando inabilitadas as seguintes empresas quais sejam: PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 09.560.394/0001-07 e a empresa AQ CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 03.196.316/0001-99, não tendo as mesmas atendido as itens exigidos no instrumento convocatório, será concedida o prazo de acordo com o disposto do art. 109, inciso I, alínea "a", caso as empresas desistirem interpor recurso, se assim o fizer, caso nenhuma empresa venha interpor recurso ao resultado do certame, fica designado para o dia 01/06/2016, às 09:00h, a sessão para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços da empresa considerada habilitada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052300211

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de São Bentinho, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado da análise dos envelopes de Habilitação das empresas participantes no certame da Tomada de Preço nº 002/2016, objetivando a prestação de serviços de engenharia na construção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Município de São Bentinho - PB, através do Contrato de Repasse nº 1010199-82/2013/MDS/PMSB/PB, foram consideradas habilitadas as empresas LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 03.263.984/0001-91, e a empresa AQ CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 03.196.316/0001-99, fica designado para o dia 25/05/2016, às 15:00h, a sessão para abertura e julgamento dos envelopes de propostas de preços das empresas consideradas habilitadas.

São Bentinho - PB, 20 de maio de 2016.

JUCIE VIEIRA HERCULANO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 00162/2014 com a empresa KARLA GOMES BEZERRA - ME - Tomada de Preços nº 00004/2014, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03/05/2016 até 31/07/2016. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA/PB e KARLA GOMES BEZERRA - ME - CNPJ Nº 15.807.855/0001-04. DATA DE ASSINATURA: 03/05/2016.

DESPACHO DO PREFEITO

Em 16 de maio de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 5/2015, que objetiva: Execução dos serviços de continuação da construção da Unidade Básica de Saúde de Saco dos Campos - Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SOCONSTRÓI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 83.367,97. Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer ao Gabinete do Prefeito localizado no prédio sede desta Edilidade num prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, objetivando a assinatura do contrato da licitação em epígrafe, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis em lei.

SEBASTIÃO ALBERTO CANDIDO DA CRUZ

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Solânea torna público que tendo em vista a empresa ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME não ter apresentado no prazo concedido de 05 (cinco) dias as certidões de Regularidade perante a Fazenda Federal - item 9.2.4; Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal - item 9.2.5, e a Certidão de Regularidade perante o FGTS - item 9.2.6, do edital da licitação em epígrafe com data atualizada e situação regular, fica convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação do item 6, para negociar com o pregoeiro, cuja reunião acontecerá às 08:00 horas do dia 25/05/2016, no mesmo local da primeira reunião. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285 Email: licitacao@solanea.pb.gov.br

Solânea - PB, 18 de maio de 2016.

JUSCELINO SOARES DA SILVA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÓNGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 053/2016 - Processo Adm. N.º 083/2016.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de empresa especializada para recargas e aquisições de cartuchos e toners para impressoras e aquisição de cascos para atender diversas secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologado, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final:
TECTONER RECARGA DE TONER LTDA, CNPJ nº 01.027.088/0001-06. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016. - WP DO BRASIL LTDA EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2016. - RICARDO COLONHEZI SARTORI ME, CNPJ nº 21.952.078/0001-86. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2016.
Valor Total: R\$ 446.440,80 (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos). Obs: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze meses), podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

Referidos itens, quantidades e valores na íntegra encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario.
Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir de 10/05/2016. Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no item 10.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.
Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016**

OBJETO: aquisição de 01 (uma) pá carregadeira nova e aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla 4x4, diesel, 8 km.
ENCERRAMENTO: Até as 13h15min do dia 07 de junho de 2016.
ABERTURA: Às 13h30min do dia 07 de junho de 2016.
INF. COMPLEM. E O EDITAL COM PR. ESTA DISP. NO SITE www.araruna.pr.gov.br. e no setor de compras e licitações fone (44) 3562-1538.

Araruna-PR, 20 de maio de 2016
ROMILDA AP. COLLI DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2016
Menor Preços**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5520/2016 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para pavimentação das vias da Ocupação 21 de Outubro e serviços de terraplanagem, drenagem, sinalização viária, obras complementares e construção de muros. Contrato de Repasse 233.424-39/2008/MCID/PM Araucária - Ministério Das Cidades/Caixa, nos Termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R\$ 1.695.243,23 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 111 até às 14:00 horas do dia 24 de junho de 2016 e a abertura se dará no mesmo dia, às 14:30 horas na sala de abertura de Licitações da Prefeitura do Município de Araucária, sito à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar. O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1490.

Araucária, 20 de maio de 2016.
AIRTON MOREIRA PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
de Obras e Serviços de Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016 - PMC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016
O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, fará realizar as 08h30min do dia 09 de junho de 2016, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br; e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de maio de 2016
ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2016 Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR NOVO PARA USO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR EM AÇÕES REATIVAS DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-3/2015.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 7 de junho de 2016. Valor da Licitação: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais). Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, situado a Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 19 de maio de 2016.
LUCIANO DOROCOWICZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2016**

Contratação de instituição para fornecimento de 15 vagas masculinas para adultos acima de 18 anos, usuários de substâncias psicoativas do município de Cascavel em Comunidades Terapêuticas, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 24/06/2016 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 150.660,00. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2301. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Cascavel/PR.

Em 19 de maio de 2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016

Objetivo: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em realizar serviço de dedetização e desratização para controle de praga nos Programas da Secretaria de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 54.600,00. Início da sessão de disputa de preços: às 10h00min. do dia 09/06/2016. A retirada do edital poderá ser realizada através dos Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2016

Objetivo: Registro de preços para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas às famílias cadastradas pelos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.513.400,00. Início da sessão de disputa de preços: às 14h00min. do dia 09/06/2016. A retirada do edital poderá ser realizada através dos Sites: www.bbmnet.com.br ou

Em 20 de maio de 2016
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Depto de Compras

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016**

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica que se encontra à disposição dos interessados o Comunicado II no site www.cascavel.pr.gov.br no link licitações, referente a licitação em epígrafe.

Em 20 de maio de 2016
MARLY DO ROCIO CORREA
Diretora do Depto de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016**

OBJETO: LOCOMOÇÃO / TRANSPORTE TERRESTRE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL TIPO D - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMISSÃO: 18/05/2016.
ABERTURA: 08/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS de ginástica, mobiliários, eletrodomésticos, livros, brinquedos e SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO PARA FIXAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS PARA o programa minha casa minha vida - conjuntos habitacionais alvorada i e ii - CONVÊNIO: PMCMV-FAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 07/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 136.807,89 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e nove centavos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016052300212

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ILUMINAÇÃO BEM COMO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS: CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP).

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 09/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.830.236,30 (Quatro milhões, oitocentos e trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS VIAS URBANAS, RURAIS, DISTRITOS INDUSTRIAIS E PARQUE LACUSTRE II - RECURSOS: LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 10/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.380.297,40 (Três milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2016

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPECARIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACCESÓRIOS (PEÇAS ORIGINAIS E PARELELAS), INCLUINDO BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CÂMBAGEM DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, COM BASE NO SISTEMA AUDATEX PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES PESADOS e VEÍCULOS A DIESEL DA FROTA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS.

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 10/06/2016.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.360.000,00 (Hum milhão, trezentos e sessenta mil reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

OBJETO: SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO DE COMBATE, CONTROLE E MONITORAMENTO DE PRAGAS URBANAS NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 14/06/2016.
HORÁRIO: 09:00:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, FOLDERS E DIVISÓRIAS PARA O PROJETO "PAPO CABECA" - RECURSOS: CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL (ECA/FMDCA) - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EMISSÃO: 19/05/2016.
ABERTURA: 13/06/2016.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 25.776,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 - Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendene/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CMEI PADRE LÍVIO DONATI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 18/05/2016.
ABERTURA: 08/06/2016.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 570.672,55 (quinhentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#!/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMISSÃO: 18/05/2016.
ABERTURA: 09/06/2016.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
VALOR MÁXIMO: R\$ 414.186,26 (quatrocentos e quatorze mil cento e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#!/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2016**

Objeto: Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo. Data: 24 de junho de 2016 às 09:00 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura. Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR. Preço Máximo: Constante no edital. Critério de Julgamento: Menor preço. Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de maio de 2016.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2016**

Processo Administrativo nº. 067/2016 / Protocolo nº 10018/2016
A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande torna público que irá realizar às 09 horas do dia 24 de Junho de 2016, na rua Jacarandá, nº 300 em Fazenda Rio Grande, Paraná, BRASIL, CONCORRÊNCIA para Contratação de empresa para execução pavimentação urbana na Rua Rio Kingi, através de Convênio firmado com o SEDU-PARANACIDADE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local da Obra: Bairro Pioneiros, Objeto: Pavimentação em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

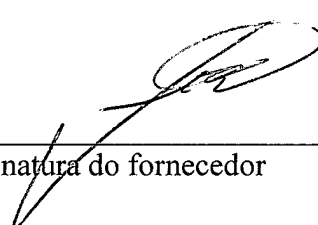
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/06/2016 Edital nº: 028 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA - ME
05.848.127/0001-89
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP:
85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



1101/13

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 06/06/2016 Edital nº: 028 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME

80.577.794/0001-90

R PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



111/2016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/06/2016 Edital nº: 028 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
17.542.364/0001-04
AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 -
CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 028), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542.364/0001-04
Av. Rubem César Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Fornecedor: JAIME MASSOLA - ME

E-mail: jmassola@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1598 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador: 4635431020

Representante: JAIME MASSOLA

CPF: 016.187.659-57

RG: 61112790

Endereço representante: RUA TAMOIOS 785 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4688265257

E-mail representante: jmassola@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 26275-7

Data de abertura: 12/5/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TRATOR AGRICOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.	1,00	UN	88.000,00	BUDNY / BDY 7540	88.000,00	88.000,00
002	FORAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.	1,00	UN	19.900,00	NOGUEIRA / NEW PECUS	19.800,00	19.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 107.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 107.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

05.848.127/0001-89

JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Jaime Massola

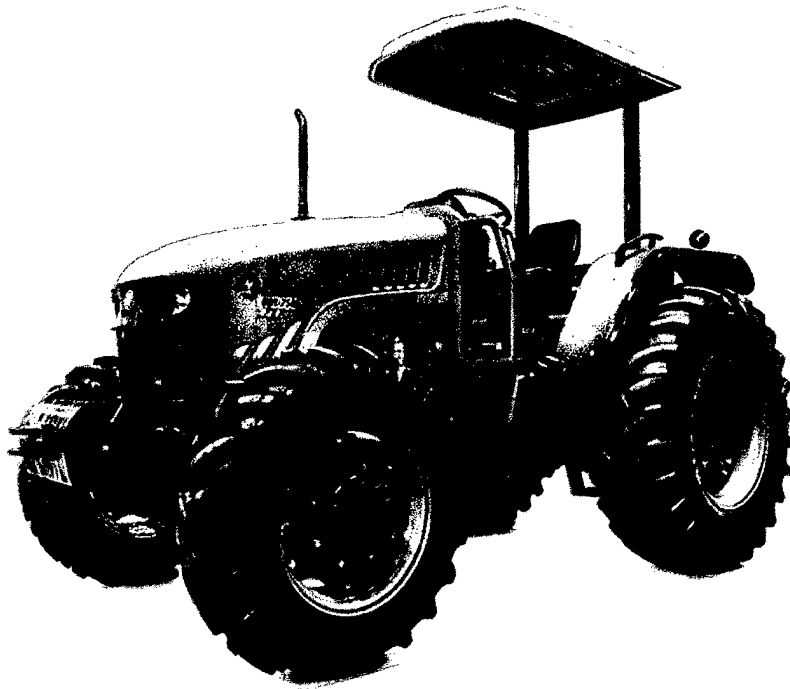
Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

[Handwritten signature]
Curtir 5,1 mil

TRATORES | MOTONIVELADORA | COMPARADOR | ORÇAMENTO | REVENDAS | CONTATO

(48) 3432 - 0096

Você está em: Tratores Budny - Trator BDY 7540 75CV



Trator BDY-7540 75 CV

Motor turbinado e ágil, capaz de realizar trabalhos pesados.

Código Finame: 2948068

Código MDA: B17148640

Que tal um trator turbinado, com baixo consumo de combustível e 75 CV de potência? Tudo isso você encontra no BDY 7540, um modelo ágil no campo, capaz de realizar trabalhos pesados com uso de diferentes implementos. Suas peças são nacionais, facilitando sua manutenção. Tecnologia, força e praticidade são vantagens que só um trator desenvolvido pensando em você é capaz de proporcionar.

Imagens meramente ilustrativas.

FOTOS TRATOR BDY-7540

Curtir 15



Frente

Perfil

Lateral

Lateral

Trás

TRATORES | MOTONIVELADORA | COMPARADOR | ORÇAMENTO | REVENDAS | CONTATO

Curtir 5,1 mil

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRATOR BDY-7540

Curtir 7

Motor

Potência: 73,9HP - 75CV - 55.1kW

Rodados

Dianteiro: 12.4/24" R1

(Aspiração Turbo compressor
(Turbinado))

Rotação:	2400 RPM
Cilindradas:	3857 cc
Cilindros:	04 na vertical
Tração:	4x4
Filtro do ar:	Filtro seco
Tipo de câmara de combustão:	Injeção direta em linha

Tomada de força

Rotação:	540/1000 RPM
Tipo:	Independente e proporcional.
Acionamento:	6 estrias / 35 mm

Dimensões gerais

Comprimento:	4350 mm
Largura:	2064 mm
Altura com capota:	2820 mm

Pesos

Peso total (sem lastro hidráulico):	3820 kg
Peso total (sem lastro hidráulico) Cabinado:	3970 kg
* Considerados os fatores: tanque cheio e um operador de 80kg à bordo.	
Peso total (com lastro):	4700 kg
Contrapesos dianteiros de fábrica:	4x22 kg = 88 kg
Contrapesos dianteiros opcional:	+8x22 kg
Contrapesos traseiros de fábrica:	Não possui
Contrapesos traseiros opcional:	2x45 kg

Capacidades

Tanque de combustível:	160 Lt
Cárter:	14 Lt
Reservatório de óleo da caixa de marchas com diferencial:	65 Lt

Traseiro: 18.4/30" R1

Opcionais*

Transmissão

Embreagem:	Duplo estágio seco
Marchas a frente:	10
Opcionais*	20
Marchas a ré:	02
Opcionais*	04

Direção

Tipo:	Hidrostática
-------	--------------

Freios

Sistema de freio com disco duplo, banhado a óleo independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.

Sistema hidráulico

Capacidade de levante:	2100 kg
Opcionais*	3200 kg
Categoria de olhal:	02
Controle remoto:	2 vias (duplo)

Sistema elétrico

Alternador:	14v - 55A
Bateria:	12v - 95A
Motor de partida:	12v - 3.0kW

Opcionais

*Para obter os opcionais consulte a sua revenda ou entre em **contato** com a empresa.

Reservatório de 1,4 Lt
direção hidrostática:

Handwritten signature



Handwritten mark

VALORES & FINANCIAMENTO

Consulte agora valores e condições de financiamento para este e outros modelos dos tratores Budny.

Outros modelos de Tratores



BDY-2840
28 CV



BDY-5040
50 CV



BDY-6540
62 CV



BDY-8540
83 CV



BDY-10540
103 CV



Micro Trator

Handwritten signature

new PECUS!

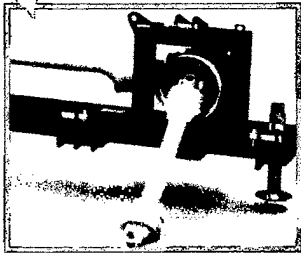
NOGUEIRA o corte perfeito ainda melhor

O produto

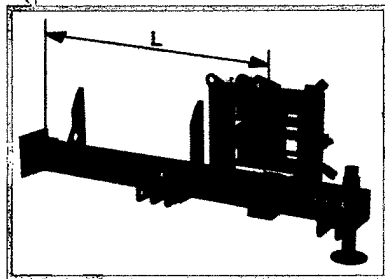
A já consagrada colhedora de forragens Nogueira chega ao mercado com muitas novidades.

Voltada para o corte, recolhimento e picagem de milho, sorgo, cana-de-açúcar, napier e demais variedades plantadas em linha, a NEW PECUS proporciona um excelente desempenho no campo, produzindo uma forragem de qualidade.

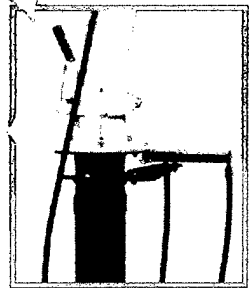
Proteções conforme as normas de segurança do mercado



Aumento do braço de sustentação



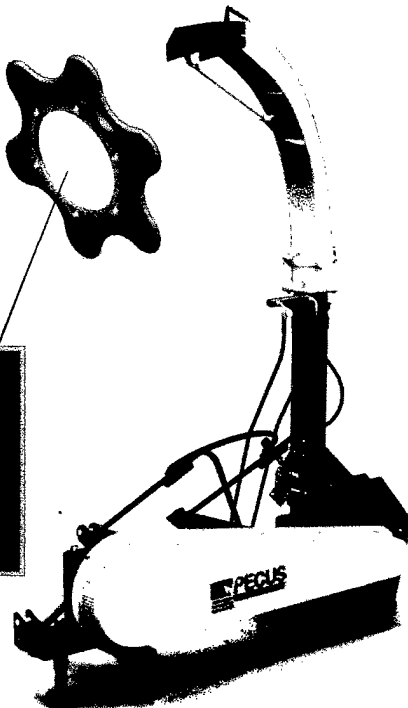
Novo comando hidráulico com opções semi hidráulica e hidráulica total



Exclusiva e patenteada Faca Estrela



Disco de corte do Rolo Recolhedor com formato especial e excelente corte que proporciona perfeito rebrote na planta



Bicas de descarga em aço proporcionam maior durabilidade

Transmissão polia e correia

Transmissão caixa e cardan

Versões

TRANSMISSÃO	BICA	QUEBRA JATO
Semi Hidráulica Caixa/Cardan	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Caixa/Cardan	Hidráulico	Hidráulico
Semi Hidráulica Polia/Correia	Hidráulico	Manual
Hidráulica Total Polia/Correia	Hidráulico	Hidráulico

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NEW PECUS

Número de rolos	4
Potência para acionamento (TDP)	de 50 a 80 cv
Produção	até 30 ton/h
Número de facas no rotor	12
Rotação na tomada de força	540 rpm
Rotação do rotor	1500 rpm
Opções de corte	24 (2 a 36 mm)
Acionamento do giro da bica	hidráulico
Sistema quebra jato	hidráulico ou manual
Roda de apoio	opcional
Engate (trator)	cat II
Sistema quebra grãos	SIM
Peso aproximado	625 KG

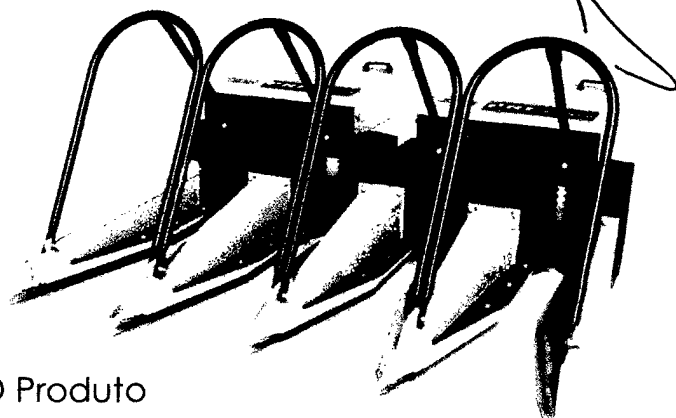
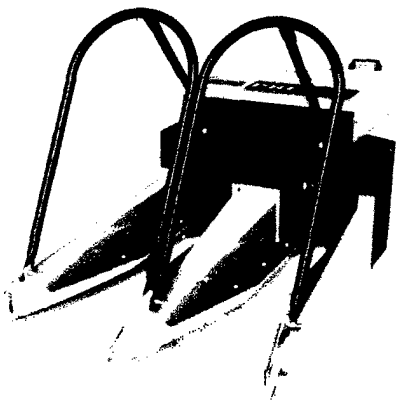
Nota: As produções citadas nas tabelas deste folheto são médias obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o grau de umidade do produto, peso específico e condições de trabalho. A Nogueira se reserva o direito de alterar seus produtos sem prévio aviso.

11/85

Plataformas Recolhedoras

PRF PLATAFORMA RECOLHEDORA

2-4555
4-4555



O Produto

A plataforma PRF 4-4555 colhe 4 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS DUO, é alta produtividade garantida.

O Produto

A plataforma PRF 2-4555 colhe 2 linhas de 45 a 55 cm, feita especialmente para milho e sorgo. Combinada com a colhedora de forragem NEW PECUS, é alta produtividade garantida.

Milho e Sorgo



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	PRF 2-45/55	PRF 4-45/55
Cultura	Milho e Sorgo	Milho e Sorgo
Produção máxima*	até 30 t/h	até 60 t/h
Potência requerida (TDP)	60 a 80 CV	100 a 140 CV
TDP (rpm)	540	540
Acoplamento	NEW PECUS	NEW PECUS DUO
Espaçamento	45 / 55 cm	45 / 55 cm
Largura útil trabalho	2 linhas 45/55 cm	4 linhas 45/55 cm
Peso aproximado	250 Kg	450 Kg

Plataformas são opcionais, acopláveis às colhedoras e vendidas separadamente
* A produtividade pode variar devido a fatores como: tamanho do corte; massa por hectare; disponibilidade por carreta e potência do trator. Ao adquirir uma plataforma, verificar a banda de rolagem do trator.



Rua Fernando Souza, 533 - Distrito Industrial
São João da Boa Vista-SP - CEP 13877-755
Tel. (19) 3638-1500 / Fax (19) 3638-1556

Essencial no campo

nogueira.com.br

[/nogueiramaquinas](https://www.facebook.com/nogueiramaquinas)

[/nogueiramaquinas](https://www.youtube.com/nogueiramaquinas)

[@nogueiramaq](https://www.instagram.com/nogueiramaq)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.542.364/0001-04 Fornecedor : TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

E-mail: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

Endereço : AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA COMERCIAL - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543-3034 Fax:

Celular: (46) 9929-8212

Inscrição Estadual: 9062028243

Contador: SARA

Telefone contador: (46) 3543-3034

Representante: JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272

Endereço representante: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI 1987 CASA - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 3543-2815

E-mail representante: JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

Banco: 109 - CREDIBANCO

Agência: 738 - SICRED - REALEZA/PR

Conta: 62000-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	FORAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRELAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.	1,00	UN	19.900,00	MENTA	SUPREMA FM 2 -50 12	19.800,00	19.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 19.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

1101/2016



Terra Viva Comércio e Representações
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
CNPJ: 17.542.364/0001-04
IE: 9062028243
CEP: 85770-000 REALEZA - PR

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Estamos cientes e aceitamos as condições do Edital Eletrônico nº 038/2016, especialmente as fixadas para pagamento e entrega dos produtos, contidas na minuta do contrato. Declaramos que os produtos a ser entregues ficaram sob a inteira responsabilidade até a entrega definitiva.

V. Banco: SICREDI REALEZA Agência: 0738 Conta Corrente: 62.000-9.

V. Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REALEZA Agência: 1287 Conta Corrente: 003.1963-0

Realeza, 07 de junho de 2016.

JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE- PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 REALEZA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016

TERMO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016

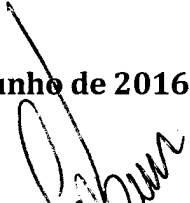
TERMO DE GARANTIA

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, assegura a Prefeitura Municipal de Capanema - PR garantia, conforme termos do edital, contada a partir da data de funcionamento do Equipamento.

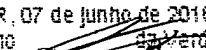
2 - Essa garantia cobre os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso - de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes, por 12 (doze) meses.

3 - Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência imprevisível, decorrentes de má utilização dos equipamentos por parte do usuário.

Realeza, 07 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR



SELO toev6.gj2VX.AjxAlwDWT.Zrzs
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho 



Maria Helena Lorini - Escrivente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1481



TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

110R100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMISSÃO NACIONAL DE CREDENCIAMENTO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROSILENE INES PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR / UF: 6003491591 SSP/PC RS

CPF: 276.929.490-34 DATA NASCIMENTO: 29/09/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00237671819 VALIDADE: 03/01/2018 1ª HABILITACAO: 22/07/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Panazzolo*

LOCAL: CAXIAS DO SUL, RS DATA EMISSAO: 04/01/2013

ASSINATURA DO EMISOR: *Alexandro Barcellos* 51088957151
 RS136536476

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 640341763

PROIBIDO PLASTIFICAR 640341763

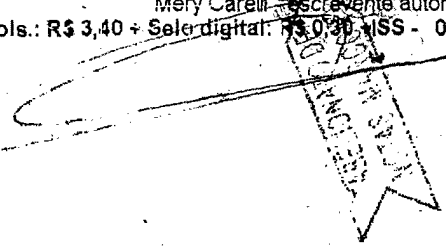


1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE: (54) 3223-4456
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída destas notas a qual confere com o original apresentado - 1261442-05259 82
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 25 de agosto de 2014
 Mery Carelli, Escrevente autorizada
 Emols.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - ISS - 0127.01.1400003.86248

MERY CARELLI
 Escrevente Autorizada



Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46) 35421266
 Selo: wdoie.eciil.LAH4J-RTphD.hGD

Reconheço o Sinal Público de Mery Carelli, Escrevente Autorizada do 1º TABELIONATO DE NOTAS de Caxias do Sul-PR. Dou fé Santa Izabel do Oeste-Paraná, 11 de dezembro de 2015.

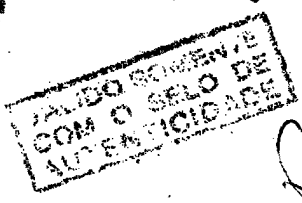
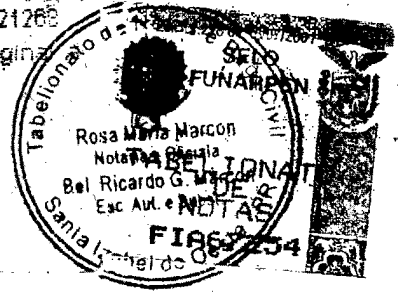
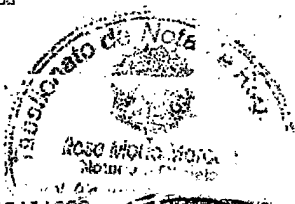
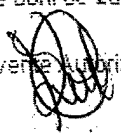
KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



Município de Caparanga
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Caparanga, 07/06/16
Maria Cab

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (46) 35421266
 Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original mim apresentada. Dou fé.
 Santa Izabel do Oeste-PR, 20 de abril de 2016.

KARIN MARIA FERRARI - Escrevente Autorizada



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

N.º 3517 PROCURACÃO

PROCURACÃO BASTANTE que faz: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP, ao outorgado: JOÃO BATISTA PANAZZOLO como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz, Tabela Substituta, compareceu como outorgante: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira casada, empresária, portadora da carteira de identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, identificada documentalmente por mim Tabela Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé, e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: JOÃO BATISTA PANAZZOLO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representa-la junto aos estabelecimentos bancários e

Câmara Municipal de Capansoma
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
C.º 07.1061/16
Ilze Schulz

B1 10102895
1001-41879-5

Bel. ADMAR JOSOÉ DE MENEZES
Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362 - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.1636

CONFIRMAÇÃO NO VERSO

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatórias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telegrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representa-la junto a empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

Município Municipal de Caparuama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Caparuama, 07/06/16
Mun. Caparuama

81 10102884

1001-41873-5

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES

Tabelião

Rua Severo Ravizzoni, 2362. - Cep 95270.000 - Fone/fax (54) 3292.163

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

110203

1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

00101
2

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicilio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

110/R03
3

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000723
4

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falécendo ou interdita a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

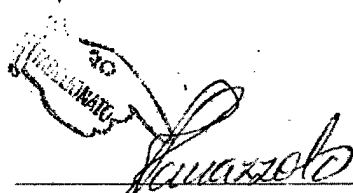
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.






Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO  **MÁRIO FERRARI** QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008    
Reconheço a **AUTENTICIDADE** da **Assinatura** de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso neste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0129.01.1200015.15227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI --- EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I

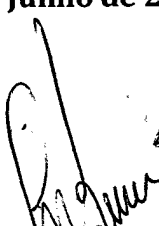
MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Terra Viva Comércio e Representações - EIRELI -EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Realeza, 07 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS.
GERENTE - PROCURADOR

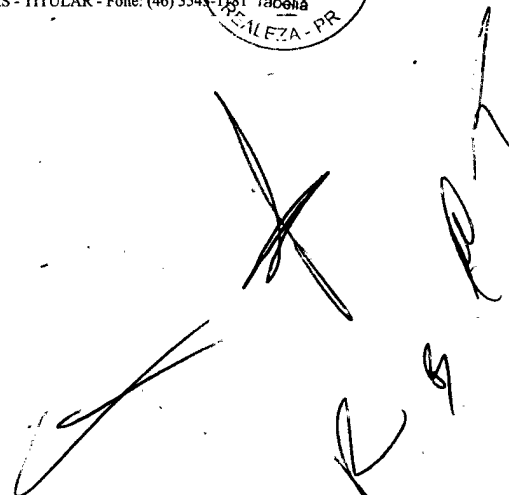
SELO Voev6.gjJX.cGEAHfWT.ZrZS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho da Verdade



Maria Helena L. Dors - EPP/EIRELI
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1181 Tabela



TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542 364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



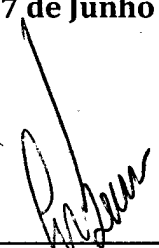
ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI -EPP, com sede Avenida Rubens Cesar Caselani n.º 1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04.e Inscrição Estadual sob n.º 9062028243, representada neste ato por seu representante legal, sócia- administradora do(s) outorgante(s)) Sr(a)Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6003491591 e CPF.n.º 276.929.490-34, nomeia (m) e contitue (m) seu bastante Procurador o (a) Sr(a)**João Batista Panazzolo**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6036164272, e CPF n.º 444.590.410-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI – EPP perante ao Município de Capanema - PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 28/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.


A presente Procuração é válida até o dia 10/06/2016

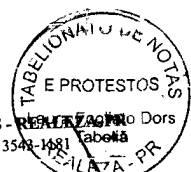
Realeza, 07 de Junho de 2016.


JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE – PROCURADOR

SELO 000056.gjgJX.hvQAHTCWT.ZfzS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: **JOÃO**
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho da verdade




Maria Helena Lorenz - Escrevente
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - REALEZA - PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1481



TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Terra Viva Comércio e Representações – EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.542.364/0001-04 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 28/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 07 de Junho de 2016.



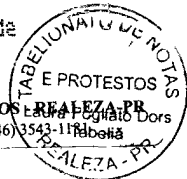
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR

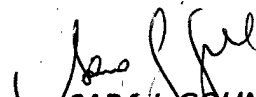
TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

SELO 10x6 gJ9UX.GRDAHJJWT.ZrZS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO 7
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho da verdade



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1188




SARA J. GOLIN
Contadora - CRC-PR 057828/O-0
CPF 055.506.269-42
Rua Antonio Ciechanowski, 2935
Centro - Realeza - PR





100100

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; E - SERVICOS DE JARDINAGEM.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20146685164	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2016

16/360000-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and marks]

Libertad Bogus



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrúti/granjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
UF PR	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 09:06:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

111/102

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome NASSOLA

Sexo MASCULINO / **Cor da Pele** BRANCO / **Altura** 1,70

CPF 0311278-9

Data de Nascimento 01/06/1972

Nome do Titular NASSOLA

Nome do Pai MELINDA MARIA RIVA

Nome da Mãe NASSOLA

Estado AC

CPF do Titular 60899039694

Data de Emissão 22/03/2017

Data de Validade 15/08/1994

Nome DOS VIZINHOS, PA

Data de Emissão 23/03/2012

CPF 13094817818

CPF do Titular 98904022458

Estado PR

DETRAN, PR (PARANA)

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 06, 06, 16

Marcos

[Handwritten signatures and marks]



REQUERIMENTO DE EMPRESARIAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

0002103

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA		(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número): 016.187.659-57			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ANCHIETA			NÚMERO 2526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1598
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS		
Atividades secundárias 4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS		
4530-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR		
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS		
4683-4/00	COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
4623-1/07	COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO		
	COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 11-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUI		
		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/06/16
Maria Rosa

1107204

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, **declaro** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **JAIME MASSOLA ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016**, cujo objeto é a **aquisição de uma forrageira nova e um trator agrícola novo**, conforme descrição constante no Termo de Referência.

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2016.



JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

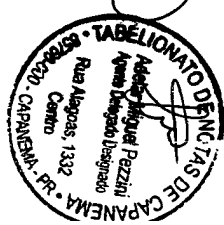


SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº n2Z46 gpa86 fM3T9. Controle: DA7Wq4.m1m5
Consulte esse selo em <http://www.tribuna.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, do que dou fé.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2016, às 13:23:46 horas.

Eu, Teste da Verdade
Lydian Sauerstein de Souza, Escrivã



111/205

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **JAIME MASSOLA ME**, CNPJ nº 05.848.127/0001-89 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 028/2016**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2016.

Liberação de Acesso
Capanema, PR

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
FONE (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 42246 gpus6 SVCTq, Controle: Daxqd.nmts
Consulte esse selo em <http://Mundipm.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, cu que dou fe.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2016, às 13:34:00 horas.

Elizângela da Veiga
Lorenz Sáfio Forniel Pazini - Escrivente





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME MASSOLA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0,SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 10 de maio de 2016

16/324159-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/06/16
Marcos

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1112107

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110556777-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a/o referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAIME MASSOLA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALVO MASSOLA		(mãe) MELIDE MARIA RIVA MASSOLA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16-12-1971	IDENTIDADE número 6.111.279-0	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 016.187.659-57			
EMANCIPIADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA JOSE ANCHIETA			NÚMERO 2526
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO REALEZA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA INDEPENDENCIA			NÚMERO 1598
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal) Atividade principal 4661-3/00 Atividades secundárias 4530-7/04 4530-7/02 4520-0/01 4683-4/00 4623-1/07	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.848.127/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JAIME MASSOLA - ME			
DATA DA ASSINATURA 11-09-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUT

Carla E. F. Lucatelli
RG 3463294-4 / PR
19/09/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013
SOB NÚMERO: 20135587212
Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013

Empresa: 41 1 0556777 2
JAIME MASSOLA - ME
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06/06/16
Sebastião Motta



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JAIME MASSOLA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0556777-2	CNPJ 05.848.127/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 21/08/2003	Data de Início de Atividade 21/08/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS 4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2013 Número: 20135587212 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JAIME MASSOLA Identidade: 6.111.279-0, SESP/PR CPF: 016.187.659-57 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA / PR, 10 de maio de 2016

16/324159-7



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06, 06, 16
Manuel

Profa"
Cert
de ci
Canc

Município de Capanema
documento e cópia fiel

Carla E.F. Lucatelli

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.848.127/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/2003
NOME EMPRESARIAL JAIME MASSOLA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R INDEPENDENCIA	NÚMERO 1598	COMPLEMENTO	
CEP 5.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jorgep@wmail.com.br		TELEFONE (46) 3543-1020 / (46) 3543-1020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 14:40:18 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

11/05/10

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05848127/0001-89
Razão Social: JAIME MASSOLA ME
Nome Fantasia: J MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS
Endereço: RUA INDEPENDENCIA 1598 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2016 a 11/06/2016

Certificação Número: 2016051302590822857570

Informação obtida em 27/05/2016, às 11:50:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME MASSOLA - ME
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:36:13 do dia 09/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2016.

Código de controle da certidão: **6866.8354.3A72.0701**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014733322-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**
Nome: **JAIME MASSOLA**

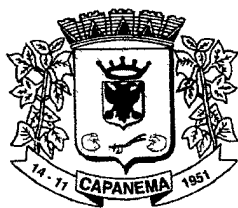
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, ~~bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.~~

Válida até 24/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/08/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1653/2016

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMXM44CXP2**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38482	05.848.127/0001-89		251
ENDEREÇO			

AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Junho de 2016.
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXM44CXP2

mmf

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

JAIME MASSOLA - ME

CNPJ 05.848.127/0001-89, IE 8, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Maio de 2016, 15:11:14

Patricia Thiesen

PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Perito,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema

06/06/16
Mun. Capanema

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

**** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34.63**

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 316, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que JAIME MASSOLA ME., com sede na Av. Independência nº 1598, Centro em Capanema-Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.848.127/000189, tenha títulos protestados nos últimos 10 (dez) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 10 de maio de 2016.)

Jeane Massola
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
QVnVm.FMkv2.0QpJc
Controle:
wMeyk.NKhFG
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	12,19
Buscas	3,00	0,54
Funrejus 25%	17,47	3,18
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,56

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Ugo S. Tschiz de Wallan
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
85760-000

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06, 06, 16
Mariane

[Handwritten signatures]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.848.127/0001-89
Certidão n°: 46649756/2016
Expedição: 09/05/2016 às 11:45:02
Validade: 04/11/2016 } 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.848.127/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

111R117

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 028/2016

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME MASSOLA, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2016.

Lab. Jurídico de Notas
Capanema - PR

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

Capapema-PR, 03 de Junho de 2016, às 13:23:50 horas.

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, do que dou fé.

Em Teste da Verdade

Adelmo Miguel P. Aguiar Magalhães Da Silva

Escritor Público

Rua Alagoas, 13

Centro

85760-000

TABELIONATO DE NOTARIAS

Serviço Notarial de Capanema

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

Fone (46) 3552-3710

Selo Digital Nº 02246 gpus6 w63Tq. Controle: DNHQ4 hms

Consulte esse selo em http://Munapen.com.br

1111 R13

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 028/2016

JAIME MASSOLA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr **JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2016.



[Handwritten signature]

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro
85760 000 Capanema PR

[Handwritten initials: R, B, h]



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº F2ZL6 qB66 gY7q Controle: DXJq4 hmts
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, o que dou fé

Capanema-PR, 03 de junho de 2016 - às 13:23:53 horas

Emprego de Verdade.

[Handwritten signature]



100/10

J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

nº 028/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

Por este instrumento, a empresa **JAIME MASSOLA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.848.127/0001-89, com sede à AV. INDEPENDENCIA Nº 1598 – CAPANEMA - PR, representada neste ato por seu ADMINISTRADOR, o Sr **JAIME MASSOLA**, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução do Contrato, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de serviços emitidas pelo Município de Capanema; b) acompanhar a execução dos serviços solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Contratante solicitando o refazimento dos serviços recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de serviços; e) receber reclamações de serviços prestados inadequadamente e providenciar o seu refazimento; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes dos serviços prestados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Contratante e relacionadas à execução dos serviços constantes no Contrato; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e no Contrato:

CAPANEMA, 03 DE JUNHO DE 2016.



[Handwritten signature]

JAIME MASSOLA (Representante Legal)
 RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57
 CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

[Handwritten signatures]

Av Independencia 1598 Centro
 85760 000 Capanema PR



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000

(46) 3552-3710

Selo Digital Nº D22A6 6p1s6 5r1E7q. Controle DU9q4 hmt5

Consulte este selo em <http://www.tranparen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de JAIME MASSOLA, ao que dou fé.

Capanema-PR, 03 de Junho de 2016. 2016.06.03.15.05.10888

Em Teste da Verdade.

[Handwritten signature]





111 R 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 24 de Maio de 2016

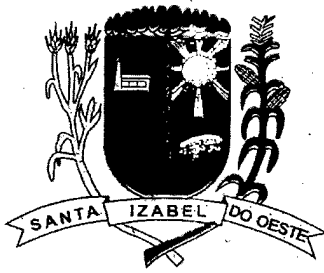
VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
REALEZA PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
VILMO BEDIN
Oficial

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema 07, 06/16
[Assinatura]

[Assinatura]

10/12/15



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

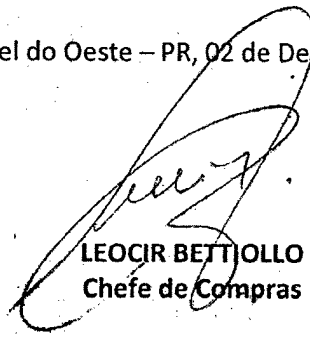
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP, inscrita n CNPJ nº 17.542.364/0001-04, estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, comprovando total atendimento as condições, quanto á qualidade, quantidade e prazo de entrega, o objeto abaixo relacionado.

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Plantadora adubadora de arrasto com disco de corte e sulcador com limitador em V. 3º Rôda compactadora com 7 linhas para soja e 17 para trigo – Marca – Gihal.
02	01	Distribuidor de calcário, 05 toneladas.
03		Insumos e produtos agropecuários

Acrescentamos também, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Izabel do Oeste – PR, 02 de Dezembro de 2015.

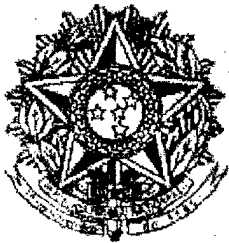


LEOCIR BETTIOLLO
Chefe de Compras

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/12/15

[Handwritten signature]

[Handwritten marks and signatures]



TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI -EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 17.542.364/0001-04, Estabelecido na Avenida Ruben Cesar Caselani nº 1987, nesta Cidade de Realeza PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	72,99	12,19
BUSCAS.....	3,23	0,54
FUNREJUS.....	18,26	3,05
FUNARPEM.....	15,87	2,65
Total.....	110,36	18,43

Profeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 07,06,16
Capanema

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 06 de Junho de 2016

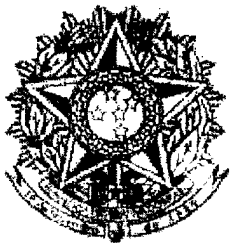
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Tabelião

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hQYTj.zJ0QI.4HLSO
CONTROLE:
D3JMb.bstE

valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>





TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, RG: 6003491591-SSP/PC-RS, C.P.F.: 276.929.490-34, filho(a) de Antonio Panazzolo e Lidia Perosa Panazzolo, Residente na Rua 20 de Setembro nº 1347, apartamento 602, na Cidade de Caxias do Sul-RS, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	72,99	12,19
BUSCAS.....:	3,23	0,54
FUNREJUS.....:	18,26	3,05
FUNARPEM.....:	15,87	2,65
Total.....:	110,36	18,43

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 07, 06, 16/
[Assinatura]

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 06 de Junho de 2016

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
7QYTj.zJNQI.4W1F2
CONTROLE:
mpJM3.PhG4
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Assinaturas manuscritas]

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	17542364000104
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 07/06/2016 11:50:31

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 17542364000104

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



11/1/2016

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 17.542.364/0001-04 Validade do Cadastro: 08/07/2016
Razão Social / Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Domicílio Fiscal: 78050 - Realeza PR
Unidade Cadastradora: 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Atividade Econômica: 4683-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
Endereço: Avenida Rubens Cesar Caselani 1987 - Realeza - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 31/10/2016

FGTS Validade: 16/06/2016

INSS Validade: 31/10/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/09/2016

Receita Municipal Validade: 03/07/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 1.58; LG = 1.52; LC = 1.63

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

11022

1

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos, e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1001007

2

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais – CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

110123
4

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

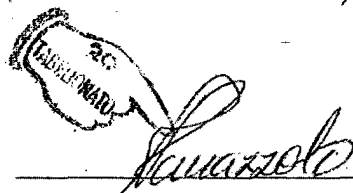
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.



ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTEIRO MARIO  FERRARI QUALIDADE CERTIFICADA ISO 9001:2008  ANOREG 

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da **Assinatura** de Rosilene Ines Panazzo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
E-mai: R\$ 6,10 + 8elo digital: R\$ 0,40 - 0123 04.1200012 15227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54 3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV. RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO VAREJISTA DE AVES VIVAS; - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS PARA CRIAÇÃO DOMESTICA; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ANIMAIS VIVOS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; E - SERVICOS DE JARDINAGEM.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/11/2014 Número: 20146685164 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/360000-7

CURITIBA - PR, 03 de junho de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



110021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALIZA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2016 às 09:06:21 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1100730

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:05:17 do dia 04/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2016.

Código de controle da certidão: **3EC3.EED9.8D46.707F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

R-3



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17542364/0001-04
Razão Social: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI EPP
Nome Fantasia: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Endereço: AV. RUBENS CESAR CASELANI 1987 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2016 a 16/06/2016

Certificação Número: 2016051803574355733180

Informação obtida em 27/05/2016, às 09:43:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

1117 R 24

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014627225-20

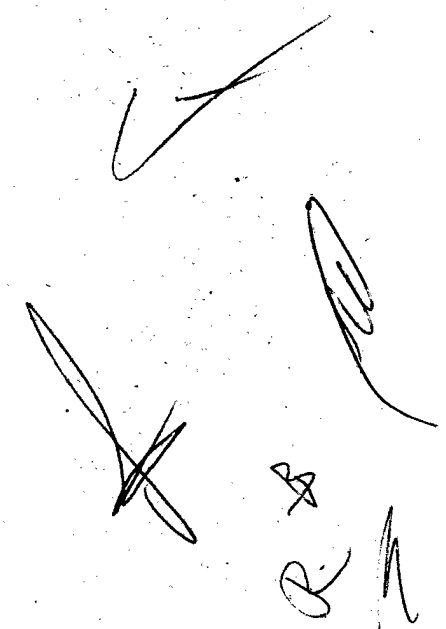
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.542.364/0001-04**.
Nome: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 01/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



11/2016



MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 22817/2016

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHG2QEMC244CCUE3

REQUERENTE: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

45934

17.542.364/0001-04

9062028243

45934

ENDEREÇO

AV RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - SALA - CENTROCEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/05/2016.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.542.364/0001-04

Certidão nº: 26554588/2016

Expedição: 17/03/2016, às 19:27:38

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000

**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2016.06.03-adb26b36

(Válida por 30 dias)

Certificamos; a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, titular do CPF/CNPJ nº 17.542.364/0001-04.

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

Número: 2016.06.03-adb26b36

Página 1 de 1

Certidão emitida em: 03.06.2016 às 09:05:29.945 BRT

Documento assinado com certificado digital por processoeletronico.jus.br em:03.06.2016 às 09:05:29.945 BRT
Confira a autenticidade no sítio: www.trt9.jus.br/cnat-web
Código: 2016.06.03-adb26b36

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao
Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 028/2016

Terra Viva Comércio e Representações – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 07 de Junho de 2016.




RECONHECIDO

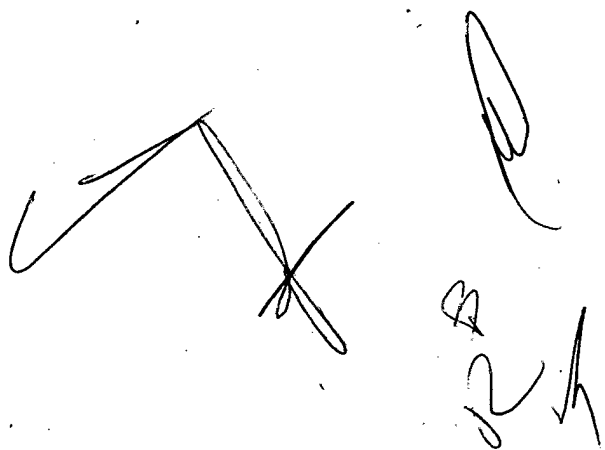
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR

SELO 70x6 gJUX.ykNAHINnVT.Zrzs
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho _____ da _____

Maria Helena L. Dors - Estabelecimento
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-1118



TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**



Referência:

Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 028/2016

Terra Viva Comércio e Representações – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) João-Batista Panazzolo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6036164272, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

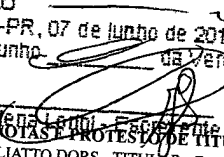
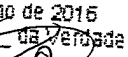

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

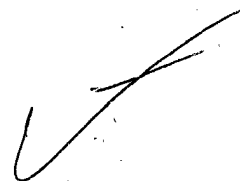
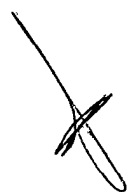

Realeza, 07 de Junho de 2016.

JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE - PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

SELO gov6.gjNjX.7P8AHjWT.ZTzS
Consulte em www.funapan.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA: JOÃO
BATISTA PANAZZOLO
Realeza-PR, 07 de junho de 2016
Em testemunho 
da 

TABELAIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - REALEZA-PR
LAURA FOGLIATTO DORS - TITULAR - Fone: (46) 3543-2815
Realeza - PR



Município de Capanema - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 28/2016

m/Reo

Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETAR

Lote: 0001	Item: 0001	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CAMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.					

Fornecedor	49630	JAI ME MASSOLA - ME	BUDNY / BDY 7540	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		88.000,00		
1		87.900,00		

Lote: 0001	Item: 0002	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRELAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM; COM PINO DE SEGURANÇA; BICA DE SAIDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.					

Fornecedor	53056	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP	MENTAISUPREMA FM 2 -50 12	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19.800,00		
1		19.750,00		
Fornecedor	49630	JAI ME MASSOLA - ME	NOGUEIRA / NEWPECUS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19.800,00		

Rosalia Kriger Becker Pagani
Rosalia Kriger Becker Pagani
CPE: 632.258.249-88

RG: 4.394.946-2
 CARLA ESTEFANI FELSTEL LUCATELLI
 Membro

GILSON AMAURI HUBER
 Membro

LUCIANO DOROCOWICZ
 Pregoeiro

Macon Douglas de Castro Coito
 MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
 Membro

JAI ME MASSOLA - ME
 JAI ME MASSOLA

NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

R



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 28/2016

Equipilano

Página:1

Data abertura: 07/06/2016

Data julgamento: 07/06/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 80.577.794/0001-90		CNPJ: 05.848.127/0001-89		CNPJ: 17.542.364/0001-04	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO,	UN	1,00	0,00	87.900,00 *	BUDNY / BDY 7540		
	AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.							
002	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE	UN	1,00	0,00	19.800,00	NOGUEIRA / NEW	19.750,00 *	MENTA
	NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACAS ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.							
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					87.900,00		19.750,00	

CNPJ: 80.577.794/0001-90 - NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME

CNPJ: 05.848.127/0001-89 - JAIME MASSOLA - ME

CNPJ: 17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWICZ, na versão: 5514 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate.ME

07/06/2016 14:27:37



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2016

Handwritten signature

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 49630-8 JAIME MASSOLA - ME								
Representante: 41603-7 JAIME MASSOLA								
CNPJ: 05.848.127/0001-89					Telefone: (46) 3552 - 1065			Status: Classificado
Lote 001 - Lote 001							87.900,00	
001	46258 TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUIN	UN	1,00	Classificado	BUDNY / BDY 7540	87.900,00	87.900,00 *	
ES CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRAÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.								
Fornecedor: 53056-5 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP								
CNPJ: 17.542.364/0001-04					Telefone: (46) 3543-3034			Status: Classificado
Lote 001 - Lote 001							19.750,00	
002	46259 FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM	UN	1,00	Classificado	MENTA	19.750,00	19.750,00 *	
AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACAS ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.								
VALOR TOTAL:							107.650,00	

Handwritten signatures and initials



11 R43

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 028 - Pregão

Aos sete dias de junho de 2016, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. GILSON AMAURI HUBER, LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, ROSÉLIA KRIGER BECKER PAGANI com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 028, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: JAIME MASSOLA - ME, NELI TEREZINHA DA SILVA- MÁQUINAS- ME, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI – EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JAIME MASSOLA - ME, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP respectivamente JAIME MASSOLA e JOÃO BATISTA PANAZZOLO. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

JAIME MASSOLA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRAÇÃO 4X4,	BUDNY /BDY 7540	UN	1,00	87.900,00	87.900,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.					
TOTAL							87.900,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA	MENTA	UN	1,00	19.750,00	19.750,00



11/145

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA					
--	---	--	--	--	--	--

Handwritten signature or initials on the right side of the page.



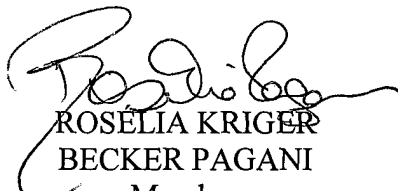
1109240

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.						
TOTAL							19.750,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ROSÉLIA KRIGER
BECKER PAGANI
Membro
581.091.619-87


GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04


LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05


MAICON
DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

JAIME MASSOLA
016.187.659-57
JAIME MASSOLA - ME

JOÃO BATISTA PANAZZOLO
444.590.410-49
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP





1111RA7

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 028/2016, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015**, resolve **ADJUDICAR** os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JAIME MASSOLA - ME	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRAÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS	BUDNY / BDY 7540	1,00	87.900,00

A



11R48

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	2	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE	MENTA	1,00	19.750,00



11/11/13

Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

	<p>PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACAS ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES , DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A</p>			
--	--	--	--	--

[Handwritten signature]



11/6/2016

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	ROLOS ALIMENTADORE S (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.			
--	--	--	--	--

Capanema - PR, 14 de junho de 2016.


Luciano Dorochoewicz

h



100R51

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.429, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 028/2016.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JAIME MASSOLA - ME	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA,	BUDNY / BDY 7540	1,00	87.900,00

RO



000052

Município de Capanema - PR

		TRAÇÃO 4X4, PLATAFORMA O, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.			
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTA COES - EIRELI - EPP	2	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO	MENTA	1,00	19.750,00



11/02/03

Município de Capanema - PR

	<p>NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA</p>			
--	--	--	--	--



11/154

Município de Capanema - PR

	PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.			
--	--	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 028/2016, é de R\$ 107.650,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de junho de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 15 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1125

Página 5 / 065

PORTARIA Nº 6.426, DE 14 JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 010/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 010/2016 e Adjudico, objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTA CATARINA, RUA ANTÔNIO NIEHUES, RUA AIMORÉS E RUA BAHIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023363-14/2015, PROPOSTA Nº 23628 SICONV E 23628/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item	Obra	Quantidade	Preço
CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME	1	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTA CATARINA, RUA ANTÔNIO NIEHUES, RUA AIMORÉS E RUA BAHIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023363-14/2015, PROPOSTA Nº 23628 SICONV E 23628/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.	1,00	735.589,52

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 010/2016, é de R\$ 735.589,52 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 14 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod192772

PORTARIA Nº 6.428, DE quatorze dias de junho de 2016.

Termo de Homologação Pregão 027/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE.
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 027/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço Por lote;

Fornecedor	Lote	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GARDA E PARADZINSKI LTDA-ME	1	1	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM REPAROS, SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DE AR CONDICIONADO, LÂMPADAS, DISJUNTORES, INTERRUPTORES, FIAÇÃO E TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À PARTE ELÉTRICA QUE POSSAM NECESSITAR DE REPAROS DEVENDO ESTAR INCLUSAS AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	ENG SOLUÇÕES ELÉTRICAS	1.300,00	45,00
GARDA E PARADZINSKI LTDA-ME	1	2	DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL	ENG SOLUÇÕES ELÉTRICAS	3.000,00	1,50

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 027/2016, é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod192687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2016

Tomada de preços Presencial Nº 010/2016

Data da Assinatura:15/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTA CATARINA, RUA ANTÔNIO NIEHUES, RUA AIMORÉS E RUA BAHIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023363-14/2015, PROPOSTA Nº 23628 SICONV E 23628/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor total: R\$735.589,52 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod192899

PORTARIA Nº 6.429, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 028/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 028/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026663-32/2015.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

VENCEDORES					
Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
JAIME MASSOLA-ME	1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS À FRENTE E 02 À RE. PNEUS TRASEIROS 18-4X30 E DIANTEIROS 12-4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.	BUADNY /BDY 7540	1,00	87.900,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP	2	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM, POTÊNCIA PARA ACIONAMENTO DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA AJUSTANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10,9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.	MENTA	1,00	19.750,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 028/2016, é de R\$ 107.650,00 (cento e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, quatorze dias de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod192910



111/58

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº 088/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Aos quinze dias do mês de junho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 028/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 15/06/2016, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JAIME MASSOLA - ME, sediada na AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.127/0001-89 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JAIME MASSOLA**, portador do CPF nº 016.187.659-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

A
RO



11/11/2017

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS NOVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR COM 4 CILINDROS, POTÊNCIA DE 75CV, 73,9HP, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 160L, ROTAÇÃO DO MOTOR 2400RPM, TURBINADO DE FÁBRICA, TRAÇÃO 4X4, PLATAFORMA DO, CÂMBIO LATERAL COM 10 MARCHAS A FRENTE E 02 A RÉ, PNEUS TRASEIROS 18.4X30 E DIANTEIROS 12.4X24, PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COMANDO DUPLO E COM CÓDIGO FINAME.	BUDNY / BDY 7540	UN	1,00	87.900,00	87.900,00
Valor total do Contrato: R\$87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).						

A
20



111RE8

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas constantes no item 20 e sub itens seguintes do edital do Pregão Presencial 028/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **R\$87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/06/2016 e encerramento em 14/06/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 028/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela



10/15

Município de Capanema - PR

CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

- 8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 028/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.
- 10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.
- 10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.



mpw

Município de Capanema - PR

10.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2-204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2771	10.001.20.608.2001.2-204	856	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

H
[Handwritten signature]



mRei

Município de Capanema - PR

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;



10111 R2

Município de Capanema - PR

c) **“Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.



11/03

Município de Capanema - PR

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 15 de junho de 2016.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal



JAIME MASSOLA
Representante Legal
JAIME MASSOLA - ME
Contratada





11/06/16

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR CONTRATO Nº 089/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

Aos quinze dias do mês de junho de 2016, o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN** nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 028/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 15/06/2016, resolve contratar a empresa classificada em primeiro lugar, abaixo qualificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP, sediada na AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, portadora do CPF nº .276.929.490-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto do presente certame deverá ser de uma única só vez, no prazo previsto neste instrumento contratual.

20



m/Res

Município de Capanema - PR

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESCRIÇÃO DO ITEM

ITENS						
Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	FORRAGEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAIXA COM ENGRENAGENS EM AÇO TRATADO COM 4 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE COM CAIXA DE CORTE INDIVIDUAL, OPÇÕES DE CORTE DE 02 A 36MM, COM PINO DE SEGURANÇA, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO, ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO DE 1500 RPM, ROTAÇÃO NA TOMADA DE FORÇA 540RPM,	MENTA	UN	1,00	19.750,00	19.750,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REC

Município de Capanema - PR

POTÊNCIA PARA ACIONAMENT O DE 50 A 80CV, EIXO PASSANTE, SISTEMA DE PROTEÇÃO, PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA AO ACESSO AOS COMPONENTE S INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM NA CONTRA FACA ATÉ AS FACAS DO ROTOR, AFIADOR DE FACAS INCORPORAD O COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA ATUANDO EM TODA A EXTENSÃO DAS FACAS, ROTOR DE 16MM COM 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO 10.9 E 6 LANÇADORES INDEPENDENT ES, DISPOSITIVO QUEBRA GRÃO COM PENEIRAS LISAS E FURADAS,						
--	--	--	--	--	--	--

H
RO



10/2017

Município de Capanema - PR

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 1 A 30TON/HORA, PREPARADA PARA RECEBER PLATAFORMA PARA MILHO OU SORGO DE DUAS LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 45 A 55, A ROLOS ALIMENTADORES (DOIS DE CADA LADO), PESO APROXIMADO DA 625KG E PRODUÇÃO DE 20 A 30 TON/HORA.				
Valor total do Contrato: R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).				

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA aquelas constantes no item 20 e sub itens seguintes do edital do Pregão Presencial 028/2016, sem prejuízos das demais obrigações decorrentes desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. ACONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.1. Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Handwritten signature

Município de Capanema - PR

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de **RS19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. Os preços são fixos e irrevogáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 15/06/2016 e encerramento em 14/06/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo e a forma do pagamento correrão na forma disposta no item 23 do edital de Pregão Presencial 028/2016.

8.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.3. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

Handwritten signature

Handwritten signature



unifra

Município de Capanema - PR

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega do objeto estão previstas no item 19 do edital do Pregão Presencial 028/2016.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO OBJETO

10.1. O objeto entregue deverá ter, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de garantia contados da data da entrega.

10.2. A licitante fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

10.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o objeto e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

10.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

10.5. A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2770	10.001.20.608.2001.2-204	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	2771	10.001.20.608.2001.2-204	856	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

11.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Aquisição.

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.2. **Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 24 e seus subitens do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 25 do edital.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 25.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:



Município de Capanema - PR

15.4.1. Devolução da garantia;

15.4.2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e a CONTRATADA devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **“Prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“Prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.1.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



11/06/2016

Município de Capanema - PR

17.1.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

0.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

0.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.


20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

0.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Capanema-PR, 15 de junho de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


ROSIENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Representante Legal
TERRA VIVA COMERCIO E
REPRESENTACOES - EIRELI - EPP
Contratada

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1126

Página 6 / 085

EXTRATO DE CONTRATO // CONTRATO Nº 118/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: DANIELA REGINA SANTIN-ME.
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios a serem utilizados em reuniões, treinamentos, conferências e cursos promovidos pelos Departamentos Municipais.
Valor: R\$ 11.942,00 (onze mil novecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 14/06/2016 a 13/01/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 49/2016-Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod192987

PREFEITURA

PORTARIA Nº 6.430, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Jolcimara Salete Gava
O Secretário Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando especialmente o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 5.923/2015,
RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório (CEAEP) para avaliar a servidora Jolcimara Salete Gava, será composta pelos seguintes membros:

- I - Sr. Kunrath;
- II - Sr. Estefani Feistel Lucatteli;
- III - Edina Luciane Escher Sott.

Art. 2º Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Complementar 07/2014 e no Decreto Municipal 5.923/2015 e seus anexos, bem como, de forma subsidiária, a Lei 877/2001.

Art. 3º A presente CEAEP irá avaliar o servidor mencionado no artigo 1º durante todo o seu período de estágio probatório, de forma periódica, nos termos da legislação mencionada no artigo anterior.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 6.115/2015
Secretaria Municipal de Administração de Capanema, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

Alex Hidarian Marcello - Secretário Municipal de Administração

Cod193055

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	08/06/2016	40.235,00
FNDE - Salário Educação - 10.465-5	14/06/2016	47.212,00
FNDE - Fundeb - 19.144-2	14/06/2016	25.112,18

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod192968

AVISO DE LICITAÇÃO // PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ACABAMENTOS EM GERAL PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 1.078.958,19 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 15 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193069

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2016 // Tomada de preços Nº 010/2016

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA RUA SANTA CATARINA, RUA ANTÔNIO NIEHUES, RUA AIMORÉS E RUA BAHIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023363-14/2015, PROPOSTA Nº 23628 SICONV E 23628/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor total: R\$735.589,52 (setecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193070

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

Pregão Presencial Nº 027/2016

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: GARDA E PARADZINSKI LTDA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193071

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2016 // Pregão Presencial Nº 028/2016

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JAIME MASSOLA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

Valor total: R\$87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193073

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2016 // Pregão Presencial Nº 028/2016

Data da Assinatura: 15/06/2016.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES-EIRELI-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA FORRAGEIRA NOVA E UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR EM AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 820404/2015/MAPA/CAIXA/PROCESSO Nº 1026683-32/2015.

Valor total: R\$19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193074

PORTARIA Nº 6.431, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de preços 009/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 09/2016 e Adjudico, objeto: CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR..

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Lote	Item	Obra	Marca	Quantidade	Preço
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA-EPP	1	1	CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE LEILÕES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CAPANEMA-PR		1,00	222.548,87

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 09/2016, é de R\$ 222.548,87 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná 15 de junho de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Cod193082